www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1767 , DE 17/06/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.972,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 8.972,00 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 Secretaria de Saúde
Proj/Ativ 2049 ESF - Estratégia de Saúde da Família
Elemento 33. 90.93/4090 Indenizações e Restituições...R$ 8.972,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do Superávit Financeiro, Recurso 4090.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de junho de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1767/2015 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1767-2015-XANGRI-LA-RS.pc

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016